



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 040801/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 033/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040801/2025**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040801/2025**, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município para contratar com a **DIOCESE DE BACABAL**, inscrita sob CNPJ de n.º 06.461.164/0001-00, representada por **LAURO HENRIQUE CONRADO CARVALHO** portador do documento de identidade sob o n.º 117146199-0 SEJUSP/MA e CPF sob n.º 918.725.963-04 para a Locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade de Ensino Infantil Duque de Caxias do Município de Bacabal – MA, localizado na Av. Geraldo Pinto, s/n, bairro Parque Rui Barbosa, Bacabal – MA.

Essa ratificação fundamenta-se no Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 966/2024.

O valor total que a contratada receberá é de **R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais)**, e valor mensal R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária:

**19 – FUNDEB;**

**12 Educação;**

**12.361 Ensino Fundamental;**

**12.361 0014 Desenvolvimento do Ensino Fundamental;**

**12.361 0014 2058 Manutenção do Ensino fundamental;**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa jurídica.**

Nesta oportunidade, determina-se a publicação deste ato.

Bacabal – MA, 27 de agosto de 2025.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 064/2025*